



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 536/2010
De 07 de Junho de 2010

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Gabinete**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
209 03.021.0021.2003.0000.	MANUT. DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
14	04.122.0021.2002. 0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. GABINETE -	10.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal